EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PREÂMBULO

UASG	**CÓDIGO DA UASG: 929472**
OBJETO	Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de produtos e insumos para limpeza em geral, para atender as necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	0853/2026
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
EDITAL Nº	96/2026
Nº DE CONTROLE INTERNO	90.075/CPB/2026
AMBIENTE ELETRÔNICO	https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
RETIRADA DO EDITAL	Presencial e/ou por meio de baixa de arquivos digitais pelos endereços eletrônicos: http://www.comprasnet.gov.br/ e www.cpb.org.br
TELEFONE DE CONTATO	(11) 4710 – 4126
INÍCIO DO PRAZO DE ENVIO DE PROPOSTAS ELETRÔNICAS	Dia 21 de outubro de 2026.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO CERTAME	Dia 26 de outubro de 2026, às 08h00.

O **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, em acordo com as disposições contidas neste termo de convocação, no Regulamento de Aquisições e Contratos/RAC, aprovada pela Resolução CPB nº 01 de 03 de abril de 2023 e alterado por Deliberação da DIREX em 30 de setembro de 2025, subsidiariamente pela Lei 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, fará realizar licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "**Compras Governamentais**", denominada **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR VALOR POR GRUPO E POR ITEM,** a ser processada pela Comissão Permanente de Licitação deste Comitê, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, no SICAF.

A sessão pública de processamento do DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA será realizada no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzido pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados na **Portaria CPB nº 115, de 19 de novembro de 2025** e indicados no sistema pela Autoridade Competente.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de produtos e insumos para limpeza em geral, para atender as necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro** em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência que integra o presente Edital de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA **nº 96/2026**, como Anexo I.

1.2 A licitação será dividida em grupos e itens, conforme a tabela constante do Termo de Referência. Para os grupos, a licitante deverá apresentar proposta para todos os itens que os compõem, sob pena de desclassificação da proposta para o respectivo grupo. Para os itens de participação individual, será facultada à licitante a apresentação de proposta para quaisquer itens de seu interesse.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação tem a natureza de aquisição de bem comum de que trata a Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas, que são as usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro;

3.2. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas que se enquadram na condição de empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/06;

3.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados na sessão pública do DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante;

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA; excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.6. Não poderão participar desta licitação os fornecedores:

3.6.1. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.3. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c.1) O impedimento de que trata a alínea c) desta cláusula será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CPB ou com agente que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei de Sociedade por Ações), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Dirigente, bolsista ou empregado da entidade;

h) Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Federal ou com o CPB;

i) Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal;

j) Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio;

k) Que possuam sócios ou funcionários com vínculo empregatício com o Comitê Paralímpico Brasileiro ou com as Entidades de Administração do Desporto;

l) Outros casos identificados, inclusive no decorrer do certame, mediante justificativa da Comissão de Aquisição ou do Pregoeiro;

m) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133, de 2021, nos casos não previstos neste edital.

3.6.5. Tenham sido proibidos pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal n° 12.529/2011.

3.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.7. Que se enquadrem nas hipóteses do artigo 35 do Regulamento de Aquisições e Contratos (RAC/CPB), nos casos não previstos neste edital

3.7. Como condição para participação na Dispensa de Licitação Eletrônica, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.7.1.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7.1.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.7.1.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas nos subitens 3.7.1.1 ou 3.7.1.2, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

3.7.1.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.7.1.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte;

3.7.1.6. A falsidade da declaração de que tratam o item 2.7.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB.

3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.7.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

3.7.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.7.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. **O valor estimado da presente contratação será apurado com base no resultado da pesquisa de preços realizada concomitantemente ao procedimento de contratação direta, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e as disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, visando assegurar**

a compatibilidade dos valores ofertados com os preços praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para o Comitê Paralímpico Brasileiro.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, quando solicitado pelo pregoeiro.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. O pregoeiro poderá consultar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa de Licitação Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta.

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.9.1. Valor **UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS**;

5.9.2. Descrição detalhada do objeto, conforme requer este Edital e o Termo de Referência;

5.9.3. As propostas devem ser elaboradas por preço único, conforme solicitado na proposta, incluindo todo material necessário, como também toda mão de obra necessária para execução do serviço, seguindo as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (anexo I deste Edital).

5.9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante contratada;

5.9.5. As informações relativas aos dados pessoais do representante legal, bem como telefone; endereço; e-mails; conta bancária e demais dados exigidos para o "cadastro do

fornecedor", deverão estar devidamente atualizadas no momento da apresentação da proposta, quando da convocação.

5.9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.9.6.1. A **DETENTORA** deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

5.9.7. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário.

5.10. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o licitante deverá incluir, no campo das condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente à contribuição prevista no art. 18-B da Lei Complementar n. 123, de 2006.

5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.12. O preço ofertado e negociado no sistema permanecerá fixo e irreajustável pelo período de 12 meses.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. O julgamento da habilitação se processará mediante a análise dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e Sociedade Limitada Unipessoal – SLU", conforme a Lei n. 13.874/19 e a Lei n. 14.195/2021;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou prova de sua isenção, se for o caso;

b) Prova de regularidade para com as Fazenda Federal e Estadual, como segue:

b.1) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e dívida ativa da União;

b.2) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

b.2.1) No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão negativa de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Portaria CAT 20/98.

c) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda, devidamente ativo.

6.1.2.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.1.2.1.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

6.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

a.2) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

6.1.4. **DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES**

6.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com os modelos constantes do **Anexos III**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira e ao CPB, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 – Lei Anticorrupção.

6.1.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.1.5.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput)."

7. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

7.1. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou obter a confirmação do teor das declarações e comprovações elencadas no item 5 deste Edital, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes, garantidos os direitos ao contraditório e a ampla defesa.

7.2. Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser retomados os procedimentos cabíveis, em sessão pública, procedendo-se conforme especificações deste edital.

7.3. **Abertura das propostas:** No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro designado para condução do certame, em conjunto com a equipe de apoio, dará início à sessão pública do DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

7.3.1. **Análise**: A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

7.3.2. Serão desclassificadas as propostas:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis quando não comprovados após diligência ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo CPB;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3.3. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 59, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3.5. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

7.4. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. **Lances:** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.2. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR DO ITEM E DO GRUPO**.

7.6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser estabelecido/registrado quando do cadastramento do DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA no Portal de Compras Governamental. Especificamente para o presente certame, o referido intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances corresponderá a:

ITEM e GRUPOS – R$ 0,01 (um centavo);

7.6.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.6.6. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

7.6.6.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. **Será adotado para o envio de lances no DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

7.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Encerrado esse prazo o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.1. Encerrado o prazo de que trata o artigo anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5(cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.2. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 7.8.1, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.8.3. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8.1 e 7.8.2, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.4. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.11. **Classificação**: Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

7.12. **Empate ficto:** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.

7.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.12.2. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.12.3. Caso a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n° 14.133, de 2021.

7.12.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.13. **Negociação:** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

7.14. **Aceitabilidade:** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.14.1. A aceitabilidade dos preços será aferida, com base na pesquisa de preço, efetivada na fase interna da licitação, acostada nos autos.

7.14.2. **Em razão de a licitação ser conduzida pelo critério de menor preço por item e por grupo, a aceitabilidade das propostas será realizada com base na análise tanto do valor unitário quanto do valor total apresentado por cada licitante. A proposta será considerada válida e aceitável somente quando o valor unitário e o valor total estiverem em conformidade, considerando as especificações do edital.**

7.14.3. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

7.14.4. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

7.14.4.1. A planilha de proposta deverá conter descrição dos itens, observadas as especificações mínimas do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

7.14.4.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

7.14.4.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (duas) horas para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

7.15. **Exame das condições de habilitação:** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado.

7.16. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.16.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.17. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.19. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.20. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.

7.21. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.22. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. Divulgado o vencedor ou se for o caso, saneada a irregularidade fiscal o Sistema informará às licitantes, por meio de mensagem automática, que poderão interpor recurso, no prazo 10 minutos para aceitação do preço e 10 minutos para habilitação, por meio eletrônico, utilizando para tanto exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

8.2. Havendo manifestação indicando intenção em recorrer, na forma indicada no subitem 6.1, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar as razões de recurso, no prazo de até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual prazo, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, no Departamento de Aquisições e Contratações – DEAC do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, localizado no Centro de Treinamento Paraolímpico, sito a Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00.

8.2.1. As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio http://www.comprasnet.gov.br/, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver a necessidade, será efetuada mediante protocolo, observados os prazos estabelecidos.

8.2.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 6.1 importará a decadência do direito de recorrer e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8.4. A adjudicação será feita pelo preço global, considerando a somatória e descrição dos valores unitários que o compõe, conforme detalhamento constante do Termo de Referência.

8.5. Em virtude da indisponibilidade da funcionalidade que possibilitará a manifestação de interesse em compor o cadastro de reserva no sistema Compras.gov.br, os fornecedores interessados em igualar seus preços àqueles apresentados pela empresa vencedora ou manter sua proposta original, respeitando a ordem de classificação, deverão enviar este anexo para o e-mail pregao@cpb.org.br, no prazo estabelecido em sessão pública pelo Pregoeiro.

8.5.1. A relação final dos licitantes que manifestaram interesse em igualar seus preços aos da proposta vencedora ou mantiveram sua proposta original será divulgada no site oficial do Comitê Paralímpico Brasileiro, no endereço: https://cpb.org.br/licitacoes/.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão e validação da sessão pública ou do certame.

10. DA CONSTITUIÇÃO, DA VALIDADE E DA ADESÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços unitários e totais que vigorarão no ajuste serão os ofertados pela licitante que apresentar a proposta comercial mais vantajosa durante a sessão pública do procedimento a que se refere este Edital.

10.1.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura da Ata, podendo ser prorrogado por igual período, inclusive com a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. O ato de prorrogação da vigência da Ata deverá indicar, expressamente, o quantitativo renovado, com vistas à obtenção de preços e condições vantajosas para o GERENCIADOR, desde que haja anuência das partes.

10.1.2. Estes preços devem incluir, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e constituirá, a qualquer título, a

única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida

10.1.3. Os preços ofertados somente poderão ser reajustados após 12 (doze) meses de sua vigência, nos termos previstos na minuta da ata de registro de preço, constante do Anexo VI deste edital, sendo vedado qualquer novo reajuste pelo prazo estipulado.

10.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por outras entidades na condição de não participantes, respeitadas os requisitos previstos no artigo 31 do decreto 11.462/23, mediante anuência do órgão GERENCIADOR.

10.2.1. As entidades interessadas no registro de preços, quando desejarem, mediante justificativa, deverão consultar o órgão GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.2.2. Serão observadas as regras de limites e vedações previstas no artigo seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços.

10.3. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

10.3.1. A existência de preços registrados não obriga o CPB a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e regulamento de aquisições e contratos do CPB, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3.2. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor da Ata de Registro de Preço por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

10.4. A estimativa de quantidade, decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

10.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

10.5. Em caso de descumprimento das obrigações que venham a impactar o CPB, a Ata poderá ser rescindida, observadas as sanções cabíveis e garantidos a ampla defesa e o contraditório.

11. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. O objeto desta licitação deverá ser executado nos prazos, condições e locais indicados no Termo de Referência, que constitui Anexo I deste Edital, correndo por conta da Detentora

todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços.

11.2. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto da Ata de Registro de Preços, salvo mediante prévia solicitação da DETENTORA e sob autorização da GERENCIADORA.

12. DOS PAGAMENTOS

12.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do atesto da nota fiscal pelo fiscal e/ou responsável do CPB, acompanhada obrigatoriamente dos documentos de: regularidade fiscal e trabalhista, conforme Regulamento de Aquisições e Contratos - CPB, devendo a retenção ser efetuada, conforme responsabilidade prevista na lei, na fonte dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários em conformidade com a legislação vigente.

12.1.1. A discriminação do objeto, valor unitário e total, deverão ser reproduzidos na nota fiscal apresentada para prosseguir nos tramites de liquidação/pagamento.

12.1.2. A discriminação dos bens efetivamente entregues deverá ser reproduzida na nota fiscal apresentada para efeito de pagamento, a qual deverá ser encaminhada para o e-mail nf@cpb.org.br.

12.1.3. O não envio da nota fiscal para o e-mail nf@cpb.org.br poderá ocasionar atrasos nos tramites de liquidação/pagamento.

12.1.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades no documento fiscal ou ainda a ausência de documentação, ocorrendo a necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

12.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, de titularidade da empresa e o emissor da nota fiscal, vinculada ao CNPJ.

12.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do fornecimento relacionados e descritos no anexo I.

12.4. A DETENTORA, fica condicionada à apresentação dos documentos a seguir, para a efetivação do pagamento:

12.4.1. A Nota Fiscal deverá conter também a identificação da Ordem de Início do fornecimento, quando cabível, e o Número da Ata;

12.4.2. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar de Ordem de início ou Termo Assinado, cópia(s) desses(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

12.5. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no site do Ministério da Fazenda;

b) Certidão de regularidade perante o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários.

f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante.

12.6. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço apresentada no respectivo procedimento licitatório, sob pena de rescisão contratual;

12.7. O CPB poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa DETENTORA, nos termos deste Edital e seus anexos.

12.8. Caso a DETENTORA deixe de manter as condições exigidas para sua habilitação no certame, o presente ajuste poderá ser rescindido e, cumulativamente, será aplicada multa de até 20% sobre o valor da Ata ou da parcela vincenda.

12.9. Nenhum pagamento será efetuado na integralidade enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.

12.10. Previamente ao pagamento, o GERENCIADOR poderá realizar consulta aos órgãos competentes para ratificar a situação de regularidade da DETENTORA relativamente às condições de habilitação exigidas.

12.11. Fica ressalvada qualquer alteração futura por parte do Comitê Paralímpico Brasileiro, quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores, mediante prévio comunicado.

12.12. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos itens descritos no anexo I.

13. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. As condições do ajuste para formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes constam na Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.2. Após a homologação do certame a empresa classificada em primeiro lugar é obrigada a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estipulado no item 14.3.

13.3. O prazo para a apresentação da documentação para a formalização da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas no item 12 deste edital, devendo a empresa adjudicatária apresentar a seguinte documentação:

a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários.

d) Certidão de Regularidade para com a Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários.

e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

13.4. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de documento de identificação.

13.5. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 14.3 por parte de alguma das licitantes vencedoras ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado ao órgão GERENCIADOR proceder nos termos do §2º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo, obrigatoriamente, nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária.

13.6. A(s) detentora(s) da ata deverão manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término da sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro desse prazo, dará ensejo ao Gerenciador, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

13.7. Os atos decorrentes da assinatura da Ata de Registro de Preço se consubstanciarão da notificação, contados a partir da data da notificação da detentora do objeto da licitação para tanto, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, ocasião em que deverá apresentar os documentos elencados no item 11.3, acrescido das seguintes documentações:

13.7.1. Indicação do responsável pela fiscalização e execução contratual perante o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Além das sanções previstas na Minuta da Ata de Registro de Preço, também poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções conforme dispõem o capítulo V, do Título III do Regulamento de Aquisições e Contratos (RAC/CPB), e demais normais pertinentes, quando for o caso.

14.2. Poderá ser desclassificada, a critério do CPB, a licitante que ensejar o atraso da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, der causa a tumultos durante a sessão pública da Dispensa de Licitação Eletrônica ou comportar-se de modo inidôneo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa mediante prévia notificação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

15.1. Além das obrigações constantes do Anexo I do Edital, cabe a DETENTORA as obrigações previstas na Minuta da Ata, anexo do Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

16.1. Além das obrigações constantes do Anexo I do Edital, cabe a GERENCIADOR as obrigações previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo do Edital.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, da transparência, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Das sessões públicas de processamento do DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

18.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes: para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais participantes, até a etapa de habilitação.

18.4. O resultado desta Dispensa de Licitação Eletrônica e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados nos sítios eletrônicos www.cpb.org.br e http://www.comprasnet.gov.br/.

18.5. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA.

18.6. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada, exclusivamente por e-mail no seguinte endereço eletrônico: pregao@cpb.org.br.

18.7. As impugnações serão decididas pela autoridade Competente e respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

18.8. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

18.9. Os casos omissos da presente Dispensa de Licitação Eletrônica serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo suporte do "Sistema do Compras Governamental".

18.10. Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento dos termos do edital ou das disposições legais aplicáveis a espécie, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

18.11. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CPB não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.12. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

18.13. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução das avenças e especialmente os casos omissos.

18.14. O CPB poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.15. Com base no artigo 64, da Lei Federal nº 14.133/2021, é facultada à Comissão Julgadora, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.16. É facultada à Comissão Julgadora, quando identificados fatos ou circunstâncias que demandem maior apuração, submeter o processo de contratação à prévia análise de integridade pelo Compliance, para avaliação dos riscos relacionados ao licitante e à contratação.

18.16.1. A Diretoria Executiva poderá, com fundamento na análise de integridade e no respectivo parecer do Compliance, inabilitar o licitante quando este recomendar o não prosseguimento da contratação, observado o disposto no art. 76, inciso IV e §§ 3º,4º e 5º do Regulamento de Aquisições e Contratações (RAC/CPB).

18.17. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação, ouvida, se for o caso, as Unidades competentes.

18.18. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da **DETENTORA**, a Ata de Julgamento da licitação, por conter os valores obtidos ao final da etapa de lances, a proposta readequada com as reduções obtidas após a Licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu.

18.19. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

18.20. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais disciplinando a matéria.

18.21. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do CPB.

18.22. Fica desde logo eleito o Foro do Município de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

18.23. Em caso de discordância entre as especificações descritas no Catálogo de Materiais (CATMAT), incluindo suas respectivas unidades de medida, e as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital, prevalecerão as especificações técnicas e suas unidades de medida descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

18.24. Integram o presente Edital:

Anexo I	**Termo de Referência;**
Anexo II	**Modelo de Planilha de Proposta;**
Anexo III	**Modelo de Declaração – Lei anticorrupção;**
Anexo IV	**Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preço; e**
Anexo V	**Minuta de Ata de Registro de Preços.**

São Paulo, 13 de outubro de 2026.

Wellington Ribeiro
Pregoeiro
Departamento de Aquisições e Contratações
Comitê Paralímpico Brasileiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 0853/2026

CÓDIGO DO ÓRGÃO CÓDIGO DA UASG: 929472

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 96/2026

OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de produtos e insumos para limpeza em geral, para atender as necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de produtos e insumos para limpeza em geral, para atender as necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro**.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais, insumos e equipamentos de limpeza destinados à execução das atividades de higienização, conservação e manutenção dos ambientes do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, especialmente em períodos de maior utilização das instalações, como eventos esportivos, competições, treinamentos intensivos e demais atividades institucionais.

2.2. Considerando a dimensão das áreas atendidas, o fluxo diário de usuários e a necessidade de manutenção permanente dos padrões de limpeza e conservação, torna-se indispensável a disponibilização contínua de materiais adequados e compatíveis com as atividades operacionais executadas pelas equipes responsáveis pelos serviços de limpeza e conservação.

2.3. A Adoção do SRP - Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da aquisição sob demanda dos materiais para atender às demandas do Comite Paralímpico Brasileiro.

2.4. Em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

a) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados.

b) Aumento da eficiência administrava, pois promove a redução do número de licitações e compras diretas dos custos operacionais durante o ano.

c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela administração.

d) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas

quantidades parciais ou totais.

e) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação.

f) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.

g) Atendimento de demandas imprevisíveis.

h) Maior eficiência logística.

2.5. O quantitativo estimado neste Termo de Referência baseia-se no consumo do Comite Paralímpico Brasileiro dos anos anteriores, contudo esse quantitativo estará condicionado a diversos fatores externos como, fluxo de pessoas e demandas trabalho, dentre outros, não representando qualquer fonte de obrigação deste Comite em efetuar a aquisição em sua totalidade.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. O objeto da licitação tem a natureza de aquisição de bem comum de que trata a Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas, que são as usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA.

4. ESTIMATIVA DE CONSUMO:

4.1. EQUIPAMENTOS DE VARRIÇÃO E COLETA.

GRUPO 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**IMAGENS DE REFERÊNCIA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**
01	Rodo plástico com base de 40 cm e borracha dupla em EVA para secagem eficiente de água. Possui garras laterais para fixação de pano. Indicado para limpeza e secagem de pisos em uso profissional ou doméstico.		Unidades	300
02	Rodo de alumínio 100 cm com cabo de 1,24 m, indicado para limpeza e secagem de grandes superfícies. Possui estrutura leve e resistente, refil de borracha substituível e barra de reforço lateral, garantindo maior durabilidade, praticidade e eficiência no uso.		Unidades	100

03	Vassoura de piaçava para uso externo, com cerdas rígidas e cruzadas, ideal para pisos rústicos, cimento, pedra e asfalto. Possui base com perfil dentado para limpeza das cerdas e sistema que facilita o descarte da sujeira. Indicada para limpeza pesada em áreas externas.		Unidades	120
04	Vassoura noviça multiuso com combinação de cerdas firmes e macias, indicada para limpeza eficiente de pisos internos e externos. Possui cabo resistente com proteção contra oxidação e design ergonômico que facilita o manuseio. Ideal para rotinas de limpeza em ambientes residenciais, institucionais e comerciais.		Unidades	120
05	Vassourão Gari de piaçava natural com base de 40 cm e cabo de madeira, indicado para varrição pesada em áreas externas. Ideal para limpeza de pátios, calçadas, jardins e superfícies pavimentadas, oferecendo alta resistência, durabilidade e eficiência na remoção de sujeiras mais grossas.		Unidades	50
06	Pá coletora de lixo com base ampla e cabo de aproximadamente 60 cm, desenvolvida para facilitar a coleta de resíduos com mais conforto e eficiência. Fabricada em material plástico reforçado, é indicada para uso em ambientes internos e externos, como casas, comércios, corredores, garagens e áreas externas. Ideal para rotinas de limpeza que exigem praticidade e durabilidade.		Unidades	50
07	Pá coletora com cabo de alumínio, indicada para coleta de resíduos em ambientes internos e externos. Possui base plástica com tampa e rodinhas de apoio, proporcionando maior higiene, praticidade e facilidade na locomoção.		Unidades	50

ITEM 08				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**IMAGENS DE REFERÊNCIA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**
08	Carrinho coletor de lixo fabricado em aço carbono reforçado, com capacidade aproximada de 200 litros, indicado para varrição e coleta de resíduos em áreas externas. Equipado com duas rodas pneumáticas (325 x 8"), proporciona mobilidade, estabilidade e facilidade no transporte de grandes volumes.		Unidades	20

GRUPO 02				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**IMAGENS DE REFERÊNCIA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**
09	Saco de lixo 20 litros para coleta seletiva, disponível nas cores verde, preto e marrom. Aquisição de 1000 fardos distribuídas entre as 3 cores, oferecendo praticidade, organização e resistência no descarte de resíduos. **O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar 1 (uma) amostra física de cada cor prevista para o objeto, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado da convocação realizada pelo Pregoeiro.**		Fardos	1000
10	Saco de lixo 40 litros para coleta seletiva, disponível nas cores verde, preto e marrom. Aquisição de 1000 fardos distribuídas entre as 3 cores, garantindo resistência, organização e praticidade no descarte de resíduos. **O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar 1 (uma) amostra física de cada cor prevista para o objeto, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado da convocação realizada pelo Pregoeiro.**		Fardos	1000
11	Saco de lixo 60 litros para coleta seletiva, disponível nas cores verde, preto, marrom e laranja. Aquisição de 1000 fardos distribuídas entre as 4 cores, oferecendo resistência, organização e praticidade no descarte de resíduos. **O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar 1 (uma) amostra física de cada cor prevista para o objeto, no prazo máximo de 3 (três) dias**		Fardos	1000

	úteis, contado da convocação realizada pelo Pregoeiro.			
12	Saco de lixo 100 litros para coleta seletiva, disponível nas cores verde, preto e marrom. Aquisição de 1000 fardos distribuídas entre as 3 cores, oferecendo resistência, organização e praticidade no descarte de resíduos. **O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar 1 (uma) amostra física de cada cor prevista para o objeto, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado da convocação realizada pelo Pregoeiro.**		Fardos	1000
13	Saco de lixo 200 litros para coleta seletiva, disponível nas cores verde, preto e marrom. Aquisição de 1000 fardos distribuídas entre as 3 cores, oferecendo resistência, organização e praticidade no descarte de resíduos. **O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar 1 (uma) amostra física de cada cor prevista para o objeto, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado da convocação realizada pelo Pregoeiro.**		Fardos	1000
14	Saco de lixo 300 litros para coleta seletiva, disponível nas cores verde, preto, marrom e rosa. Aquisição de 100 fardos distribuídas entre as 4 cores, oferecendo resistência, praticidade e organização no descarte de resíduos. **O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar 1 (uma) amostra física de cada cor prevista para o objeto, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado da convocação realizada pelo Pregoeiro.**		Fardos	100

4.2. **MOPS E LIMPEZA PROFISSIONAL.**

GRUPO 03				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**IMAGENS DE REFERÊNCIA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**
15	Kit LT composto por suporte para fibra de limpeza, cabo telescópico de alumínio com alcance de até 1,40 m e duas fibras sintéticas de limpeza (verde e branca). O suporte possui sistema de garras que fixa as fibras com segurança e articulação angular que facilita a limpeza de superfícies verticais e locais de difícil acesso.		Kit	80
16	Conjunto Mop Pó 45 cm, possui cabo em alumínio anodizado de aproximadamente 1,40 m, leve e resistente, armação de 45 cm em polipropileno com estrutura em aço galvanizado e refil em fios 100% acrílicos, que geram estática natural para atrair e reter poeira. O refil é lavável, reutilizável e de fácil substituição, garantindo praticidade e boa durabilidade no uso diário.		Unidades	60
17	Mop úmido 340 g para limpeza e higienização de pisos. Possui refil em fios 100% algodão, com alto poder de absorção de líquidos e acabamento em TNT e tela de nylon. Conta com cabo em alumínio anodizado e suporte de fixação em polipropileno e poliacetal, garantindo leveza, firmeza e praticidade durante o uso. Dimensões aproximadas: 1400 mm x 380 mm x 180 mm.		Unidades	80
18	Refil para Mop Pó, confeccionado em fios 100% acrílicos com ação eletrostática para retenção de poeira, cabelos e partículas secas. Possui base em tecido sintético lavável, sendo reutilizável, de secagem rápida e alta durabilidade, indicado para limpeza profissional de ambientes internos.	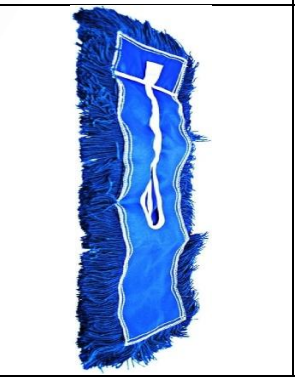	Unidades	200

4.3. UTENSÍLIOS DE LIMPEZA MANUAL.

GRUPO 04				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**IMAGENS DE REFERÊNCIA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**
19	Espanador eletrostático azul com suporte e refil, reutilizável, com fibras acrílicas que atraem poeira e base em PP resistente. Indicado para limpeza leve e remoção de pó em ambientes profissionais. Medidas: 47 x 19 cm | Fixador: 36 x 8 cm.		Unidades	50
20	Escova Lavatina com cerdas de nylon resistentes e cabo plástico ergonômico, indicada para higienização de vasos sanitários. Proporciona limpeza eficiente e maior alcance para remoção de sujeiras e resíduos em banheiros de uso residencial ou profissional.		Unidades	200
21	Escova manual com cerdas firmes, indicada para limpeza pesada em superfícies rugosas e pisos rústicos, como cimento e pedra. Também pode ser utilizada na limpeza de tecidos grossos, auxiliando na remoção de sujeiras mais difíceis. Possui formato compacto e fácil manuseio. Dimensões aproximadas: 4 cm x 6,5 cm x 12 cm.		Unidades	50
22	Esponja de limpeza multiuso, indicada para remoção de manchas e encardidos. Utiliza apenas água, dispensando produtos químicos, sendo ideal para limpeza de paredes, azulejos e superfícies diversas.		Unidades	200

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. EQUIPAMENTOS DE VARRIÇÃO E COLETA.

5.1.1. Rodo plástico desenvolvido para operações de secagem e remoção de água em pisos e superfícies laváveis. Equipado com borracha dupla em EVA, permite a secagem simultânea da água acumulada, aumentando a eficiência e reduzindo o número de passadas durante a limpeza. A estrutura superior é fabricada em plástico leve e resistente, garantindo durabilidade mesmo em uso contínuo. Possui garras laterais pontiagudas, projetadas para fixação segura de panos de chão, possibilitando também

a utilização para limpeza úmida. Indicado para uso doméstico, institucional e profissional em rotinas de higienização de ambientes internos e externos.
Material da base: Plástico resistente.
Borracha: Dupla em EVA.
Fixação para pano: Garras laterais.
Comprimento da base: 40 cm.

5.1.2. Rodo de alumínio 100 cm com cabo de 1,24 m, indicado para secagem e limpeza de grandes superfícies em ambientes internos e externos.
Fabricado em alumínio, oferece leveza, resistência e facilidade no manuseio, reduzindo o esforço durante o uso. Sua base de 100 cm permite maior cobertura da área, proporcionando mais agilidade e produtividade na limpeza.
Conta com borracha substituível por refil, facilitando a manutenção e aumentando a vida útil do equipamento. Possui ainda barra lateral de reforço, que proporciona maior durabilidade e estabilidade durante a operação.
Principais características:
Tipo: Rodo de alumínio
Largura: 100 cm
Cabo: 1,24 m em alumínio
Estrutura leve e resistente
Refil de borracha substituível
Barra lateral de reforço
Indicação: limpeza e secagem de grandes áreas

5.1.3. Vassoura de piaçava com o cabo de 1,20 m, desenvolvida para limpeza de áreas externas, indicada para pisos rústicos, calçadas de cimento, pedra, asfalto e demais superfícies ásperas.
Possui cerdas espessas e rígidas, proporcionando maior eficiência na remoção de sujeiras pesadas, poeira acumulada e resíduos sólidos em ambientes externos. Conta com tecnologia de cerdas cruzadas, que aumenta o contato com o solo e melhora o desempenho da varrição. A base apresenta perfil dentado, projetado para auxiliar na limpeza das próprias cerdas da vassoura, facilitando a remoção de resíduos presos durante o uso. Seu sistema móvel contribui para maior praticidade no descarte da sujeira, permitindo melhor direcionamento para pás coletoras ou lixeiras. Produto de fácil manuseio e armazenamento, indicado para uso doméstico, institucional e profissional.

5.1.4. Vassoura Noviça multiuso com o cabo de 1,20 m, desenvolvida para proporcionar eficiência e praticidade nas rotinas de limpeza em diferentes ambientes. Indicada para varrição de pisos internos e externos, permitindo a remoção de poeira, resíduos leves e sujeiras do dia a dia sem danificar as superfícies.
Possui sistema de cerdas com dupla composição, combinando filamentos firmes e macios que ampliam a capacidade de varrição. Essa combinação permite melhor adaptação a diferentes tipos de piso, garantindo uma limpeza mais completa tanto em superfícies lisas quanto levemente irregulares.
O cabo conta com estrutura reforçada e proteção contra oxidação, aumentando a durabilidade do produto e reduzindo riscos de quebra durante o uso contínuo. O design ergonômico proporciona maior conforto durante o manuseio, contribuindo para reduzir o esforço físico nas atividades de limpeza.

5.1.5. Vassoura de piaçava com o cabo de 1,20 m, desenvolvida para limpeza de áreas externas, indicada para pisos rústicos, calçadas de cimento, pedra, asfalto e demais superfícies ásperas.
Possui cerdas espessas e rígidas, proporcionando maior eficiência na remoção de sujeiras pesadas, poeira acumulada e resíduos sólidos em ambientes externos. Conta com tecnologia de cerdas cruzadas, que aumenta o contato com o solo e melhora o desempenho da varrição. A base apresenta perfil dentado, projetado para auxiliar na limpeza das próprias cerdas da vassoura, facilitando a remoção de resíduos presos durante o uso. Seu sistema móvel contribui para maior praticidade no descarte da sujeira, permitindo melhor direcionamento para pás coletoras ou lixeiras. Produto de fácil manuseio e armazenamento, indicado para uso doméstico, institucional e profissional.

5.1.6. Pá coletora de lixo desenvolvida para facilitar a coleta de resíduos durante atividades de varrição, proporcionando maior praticidade e ergonomia nas rotinas de limpeza.
Possui base coletora ampla, que permite recolher maior quantidade de resíduos em cada operação, aumentando a eficiência na limpeza de ambientes internos e externos.
O cabo com aproximadamente 60 cm de comprimento contribui para uma postura mais confortável durante o uso, reduzindo a necessidade de se abaixar constantemente.
Fabricada em material plástico reforçado, oferece boa resistência ao uso frequente e maior durabilidade em atividades de limpeza diária.

5.1.7. Pá coletora com cabo longo, indicada para coleta de resíduos em ambientes internos e externos. Possui cabo em alumínio, proporcionando leveza e melhor ergonomia durante o uso. Conta com base plástica com tampa, auxiliando na contenção dos resíduos e evitando dispersão de sujeira e odores. Possui ainda rodinhas de apoio, facilitando a locomoção e o manuseio durante a limpeza.
Indicada para locais com circulação de pessoas, oferecendo praticidade, higiene e facilidade na limpeza diária.
Principais características:

- Tipo: Pá coletora
- Cabo: alumínio
- Base: plástico com tampa
- Com rodinhas para locomoção
- Altura: 105 cm
- Largura da pá: 31 cm
- Cor: cinza
- Estrutura leve e resistente

5.1.8. Carrinho coletor de lixo desenvolvido para atividades de varrição urbana, coleta de resíduos e limpeza de áreas externas, oferecendo alta capacidade de armazenamento e resistência para uso frequente em ambientes operacionais.

Fabricado em aço carbono de alta resistência, possui chapa reforçada de aproximadamente 1,5 mm, garantindo durabilidade mesmo em condições de uso intenso. Sua estrutura robusta permite o transporte seguro de grandes volumes de resíduos provenientes de varrição de ruas, pátios, estacionamentos e áreas externas.

O carrinho possui capacidade aproximada de 200 litros, tornando-se ideal para rotinas de limpeza que exigem maior volume de coleta e redução de deslocamentos para descarte. Equipado com duas rodas pneumáticas (325 x 8”), proporciona mobilidade suave, estabilidade e melhor absorção de impactos em superfícies irregulares, facilitando o deslocamento durante o uso.
Material: Aço carbono reforçado
Espessura da chapa: Aproximadamente 1,5 mm
Capacidade: Aproximadamente 200 litros
Rodas: 2 rodas pneumáticas (325 x 8”)
Dimensões aproximadas:
Largura: 70 cm
Altura: 120 cm
Peso aproximado: 30 kg

5.1.9. Saco de lixo 20 litros para coleta seletiva, indicado para descarte de resíduos em ambientes residenciais, comerciais e institucionais.
Fabricado em material resistente, oferece praticidade e organização no descarte diário. Disponível nas cores verde, preto e marrom, auxiliando na separação de resíduos conforme a coleta seletiva.
Aquisição prevista de 1000 fardos ao total, sendo:

- 333 fardos na cor preta
- 333 fardos na cor verde
- 334 fardos na cor marrom

Principais características:

- Conter 100 unidades de sacos em cada fardo
- Capacidade: 20 litros
- Medidas aproximadas: 40 x 50 cm
- Material resistente
- Indicado para coleta seletiva e uso geral

5.1.10. Saco de lixo 40 litros para coleta seletiva, indicado para descarte de resíduos em ambientes internos e externos.
Fabricado em material resistente, proporciona praticidade e durabilidade no acondicionamento de resíduos. Disponível nas cores verde, preto e marrom, auxiliando na organização e separação correta dos materiais.
Aquisição prevista de 1000 fardos ao total, sendo:

- 333 fardos na cor preta
- 333 fardos na cor verde
- 334 fardos na cor marrom

Principais características:

- Conter 100 unidades de sacos em cada fardo
- Capacidade: 40 litros
- Medidas aproximadas: 60 x 65 cm
- Material resistente
- Indicado para coleta seletiva e uso geral

5.1.11. Saco de lixo 60 litros para coleta seletiva, indicado para acondicionamento de resíduos em ambientes institucionais, comerciais e operacionais.

Produzido em material resistente, oferece maior capacidade de armazenamento e segurança no descarte. Disponível nas cores verde, preto, marrom e laranja, facilitando a separação de resíduos.
Aquisição prevista de 1000 fardos ao total, sendo:

- 250 fardos na cor preta
- 250 fardos na cor verde
- 250 fardos na cor marrom
- 250 fardos na cor laranja

Principais características:

- Conter 100 unidades de sacos em cada fardo
- Capacidade: 60 litros
- Medidas aproximadas: 63 x 80 cm
- Alta resistência
- Indicado para coleta seletiva e uso geral

5.1.12. Saco de lixo 100 litros para coleta seletiva, indicado para descarte de resíduos em ambientes com maior volume de utilização.
Fabricado em material resistente, proporciona segurança e durabilidade no acondicionamento de resíduos. Disponível nas cores verde, preto e marrom, auxiliando na organização e separação adequada dos materiais.
Aquisição prevista de 1000 fardos ao total, sendo:

- 333 fardos na cor preta
- 333 fardos na cor verde
- 334 fardos na cor marrom

Principais características:

- Conter 100 unidades de sacos em cada fardo
- Capacidade: 100 litros
- Medidas aproximadas: 75 x 105 cm
- Material resistente
- Indicado para coleta seletiva e uso geral

5.1.13. Saco de lixo 200 litros para coleta seletiva, indicado para acondicionamento de grandes volumes de resíduos em ambientes institucionais e operacionais.
Produzido em material resistente, oferece maior durabilidade e segurança no descarte. Disponível nas cores verde, preto e marrom, auxiliando na identificação e separação correta dos resíduos.
Aquisição prevista de 1000 fardos ao total, sendo:

- 333 fardos na cor preta
- 333 fardos na cor verde
- 334 fardos na cor marrom

Principais características:

- Conter 100 unidades de sacos em cada fardo
- Capacidade: 200 litros
- Medidas aproximadas: 90 x 120 cm
- Alta resistência
- Indicado para coleta seletiva e uso geral

5.1.14. Saco de lixo 300 litros para coleta seletiva, indicado para acondicionamento de grandes volumes de resíduos em ambientes institucionais, operacionais e áreas externas.
Fabricado em material resistente, proporciona maior capacidade de armazenamento e segurança no descarte. Disponível nas cores verde, preto, marrom e rosa, facilitando a organização e separação dos resíduos.
Aquisição prevista de 100 fardos ao total, sendo:

- 25 fardos na cor preta
- 25 fardos na cor verde
- 25 fardos na cor marrom
- 25 fardos na cor rosa

Principais características:

- Conter 100 unidades de sacos em cada fardo
- Capacidade: 300 litros
- Medidas aproximadas: 115 x 140 cm
- Material resistente
- Indicado para coleta seletiva e uso geral

5.2. **MOPS E LIMPEZA PROFISSIONAL.**

5.2.1. O Kit Suporte LT Limpa Tudo é um sistema de limpeza versátil desenvolvido para facilitar a higienização de diferentes superfícies. O conjunto é composto por um suporte para fibras de limpeza, um cabo telescópico em alumínio e duas fibras sintéticas com diferentes níveis de abrasividade, permitindo a realização tanto de limpeza leve quanto pesada.
O Suporte LT Limpa Tudo possui encaixe com rosca universal, permitindo a fixação segura no cabo telescópico. Sua estrutura é resistente e conta com um sistema de garras que prende firmemente as fibras sintéticas, garantindo estabilidade durante o uso. Além disso, o suporte possui articulação angular que facilita a limpeza em locais de difícil acesso, como cantos, paredes e superfícies verticais.

O cabo telescópico de alumínio, com alcance de até 1,40 metros, é leve, resistente e retrátil, proporcionando maior conforto ergonômico durante o uso. Esse cabo permite que o operador realize a limpeza sem a necessidade de se curvar ou utilizar escadas em determinadas situações, melhorando a postura e reduzindo o esforço físico.
O kit acompanha duas fibras sintéticas de limpeza:

- Fibra Branca: indicada para limpeza leve e superfícies delicadas, como porcelanatos, azulejos, inox e vidros, pois não provoca riscos ou danos ao material.
- Fibra Verde: indicada para limpeza pesada, sendo eficiente na remoção de sujeiras mais difíceis, gordura e resíduos incrustados em diferentes tipos de superfícies.

Ambas as fibras são duráveis, resistentes e podem ser lavadas e reutilizadas diversas vezes, prolongando sua vida útil e garantindo maior economia no uso profissional.
Composição do Kit:

- 1 Suporte LT Limpa Tudo
- 1 Cabo telescópico de alumínio – 1,40 m
- 1 Fibra verde para limpeza pesada
- 1 Fibra branca para limpeza leve

5.2.2. Conjunto Mop Pó 45 cm para limpeza profissional de pisos, indicado para varrição a seco e remoção eficiente de poeira e partículas leves em ambientes internos, como corredores, escritórios, salas e áreas administrativas.
O conjunto é composto por cabo, armação e refil, formando um sistema completo para limpeza diária. O cabo em alumínio anodizado de aproximadamente 1,40 m é leve, resistente à oxidação e proporciona melhor ergonomia durante o uso.
A armação de 45 cm, fabricada em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado, oferece durabilidade e estabilidade para uso contínuo.
O refil mop pó é composto por fios 100% acrílicos, que geram estática natural, atraindo e retendo poeira, cabelos e pequenas partículas com eficiência. O refil é lavável e reutilizável, e seu sistema de fixação por laços permite troca rápida e prática.
Especificações principais:
Largura da armação: 45 cm
Cabo: aprox. 1,40 m em alumínio anodizado
Armação: polipropileno com estrutura em aço galvanizado
Refil: fios 100% acrílicos com ação eletrostática
Refil lavável e reutilizável.

5.2.3. Mop Úmido 340 g para limpeza profissional de pisos, indicado para lavagem e higienização de superfícies em ambientes institucionais e comerciais.
O refil é produzido em fios 100% algodão, proporcionando alto poder de absorção de líquidos, sendo eficiente na remoção de sujeiras e no espalhamento de soluções de limpeza. Possui acabamento em viés de TNT e tela de nylon, que contribuem para maior resistência e durabilidade durante o uso.
O equipamento conta com cabo em alumínio anodizado, leve e resistente à oxidação, proporcionando melhor ergonomia e facilidade de manuseio. O suporte de fixação do refil é fabricado em polipropileno (PP) e poliacetal, garantindo firmeza e estabilidade durante a limpeza.
Indicado para lavagem e manutenção de pisos em áreas internas, como corredores, salas, banheiros, cozinhas e ambientes comerciais.
Medidas aproximadas:

- Dimensões do produto: 1400 mm (altura) x 380 mm (largura) x 180 mm (profundidade)
- Cabo: 1400 mm de comprimento.

5.2.4. Refil para Mop Pó, confeccionado em fios 100% acrílicos, desenvolvido para a remoção eficiente de poeira, cabelos, fiapos e partículas secas em superfícies lisas. Os fios acrílicos geram estática natural durante o uso, proporcionando maior capacidade de retenção de resíduos e reduzindo a dispersão de partículas no ambiente.
A base do refil é confeccionada em tecido sintético de alta resistência, permitindo múltiplas lavagens sem comprometer seu desempenho. Apresenta rápida secagem, boa resistência ao encolhimento e elevada durabilidade, sendo indicado para uso contínuo em rotinas de limpeza profissional.
Indicado para utilização em corredores, salas, escritórios, áreas administrativas, e demais ambientes internos que demandem limpeza seca frequente, proporcionando maior produtividade e eficiência na manutenção dos ambientes.

- Especificações principais:
- Tipo: Refil para Mop Pó;

- Material dos fios: 100% acrílico;
- Base: Tecido sintético lavável;
- Sistema: Ação eletrostática para retenção de partículas;
- Lavável e reutilizável;
- Secagem rápida;
- Alta resistência ao encolhimento;
- Indicado para limpeza profissional de ambientes internos.

5.3. **UTENSÍLIOS DE LIMPEZA MANUAL.**

5.3.1. Espanador eletrostático com suporte e refil, indicado para rotinas de limpeza leve e remoção de poeira em ambientes institucionais e corporativos. Produzido com fibras em fio acrílico que atraem e retêm a poeira com eficiência, reduzindo a dispersão de partículas no ambiente.
Possui base e fixador em PP (polipropileno) resistente, garantindo durabilidade e segurança no uso contínuo. Leve, ergonômico e reutilizável, é ideal para limpeza de móveis, equipamentos, superfícies lisas e eletrônicos, proporcionando praticidade e sustentabilidade nas operações de higienização. Composição: Fibras acrílicas e base em PP. Cor: Azul .Área com fibras: 47 x 19 cm. Fixador: 36 x 8 cm. Uso indicado: Remoção de poeira em superfícies diversas. Aplicação: Ambientes institucionais, administrativos e operacionais. Sustentabilidade: Reutilizável.

5.3.2. Escova lavatina desenvolvida para higienização de vasos sanitários, proporcionando limpeza eficiente em superfícies cerâmicas e áreas de difícil acesso no interior do vaso. Possui cerdas em nylon resistentes, que auxiliam na remoção de sujeiras, manchas e resíduos sem danificar a superfície. O material das cerdas oferece boa durabilidade e mantém a eficiência mesmo com uso frequente em rotinas de limpeza. Conta com cabo plástico ergonômico, leve e resistente, que proporciona melhor alcance e conforto durante o manuseio, facilitando a limpeza completa do vaso sanitário e suas bordas internas.

5.3.3. Escova manual para limpeza pesada, indicada para remoção de sujeiras mais resistentes em superfícies rugosas e pisos rústicos, como cimento, pedra e áreas externas.
Possui cerdas firmes, que auxiliam na remoção eficiente de sujeiras incrustadas. Também pode ser utilizada na limpeza de tecidos mais grossos, auxiliando na retirada de resíduos e manchas.
Seu formato compacto facilita o manuseio e permite maior controle durante a limpeza, sendo adequada para uso em atividades domésticas ou profissionais.
Dimensões aproximadas: 4 cm x 6,5 cm x 12 cm.

5.3.4. Esponja de limpeza multiuso, indicada para remoção de manchas e sujeiras em paredes, azulejos e superfícies diversas.
Permite limpeza prática utilizando apenas água, dispensando o uso de produtos químicos em diversas aplicações. Auxilia na remoção de giz de cera, lápis de cor, manchas, marcas e encardidos, proporcionando limpeza eficiente sem danificar as superfícies.
Ideal para uso doméstico, institucional e em manutenção de ambientes internos.
Principais características:

Tipo: Esponja de limpeza multiuso
Uso com água, sem necessidade de produtos químicos
Remove manchas e encardidos
Aplicação: paredes, azulejos e superfícies diversas
Limpeza prática e eficiente

Compatibilização com os Dispensers Existentes no CPB

Os insumos fornecidos deverão ser compatíveis com os dispensers já instalados no Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro (CPB). Dessa forma, é imprescindível que os produtos ofertados atendam às especificações necessárias para uso adequado nos equipamentos existentes.

A compatibilidade dos insumos com os dispensers deve ocorrer da seguinte forma:

Como descrito os tamanhos e dimensões para cada item solicitado, além de fotos dos dispensers anexas para ilustrar melhor.

O não atendimento a essa exigência poderá acarretar a recusa do produto fornecido.

5. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRA FÍSICA DOS SACOS DE LIXO

5.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra física do saco de lixo ofertado, para fins de verificação da conformidade do produto com as especificações e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2. Deverá ser apresentada 1 (uma) amostra física de cada cor de saco de lixo prevista para o objeto, devidamente identificada com, no mínimo, a razão social do licitante e a identificação do respectivo item.

5.3. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado da convocação realizada pelo Pregoeiro.

5.4. As amostras deverão ser entregues aos cuidados de Dyogo ou Samuel, do Departamento de Zeladoria, no seguinte endereço: Comitê Paralímpico Brasileiro – Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro - Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5 – Vila Guarani - São Paulo/SP – CEP 04329-000 - Horário para recebimento: de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

5.5. A análise das amostras será realizada pela área técnica responsável, que verificará sua compatibilidade com as características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, capacidade, cor, material, resistência, espessura e demais características técnicas exigidas para o produto, conforme aplicável.

5.6. A amostra apresentada deverá corresponder ao mesmo produto, marca, modelo e especificações constantes da proposta comercial, quando aplicável, devendo o produto posteriormente fornecido manter o mesmo padrão de qualidade e as características da amostra aprovada.

5.7. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, sua apresentação em desacordo com as condições deste Termo de Referência ou sua reprovação pela área técnica implicará a desclassificação da proposta, assegurados os procedimentos e registros cabíveis no processo.

5.8. A aprovação da amostra não exime a futura CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento integral dos produtos em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com a amostra aprovada.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pelo **José Tiago**, responsável pelo **Departamento de Zeladoria do CPB**, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do GERENCIADORA.

7. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados do **Dyogo ou Samuel**, Departamento de Zeladoria, no Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

7.2. O fornecimento dos bens será realizado conforme necessidade do CPB no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos de entrega serão contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.3. No ato da entrega serão analisados os materiais por funcionário da área requisitante ou preposto, para verificação do atendimento às condições deste Edital, bem como na conformidade com a legislação vigente. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao apontamento do produto em desacordo.

7.4. O objeto será recebido provisoriamente, na data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, por funcionário da área requisitante ou preposto, para verificação do atendimento às condições previstas em Termo de Referência e da conformidade com a legislação vigente.

7.5. Caso seja constatado irregularidades no objeto, não atendendo às especificações descritas na proposta, o departamento solicitante deverá rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou apontando em relatório para que seja corrigido o vício constatado, mantido os valores inicialmente contratados, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

7.6. O departamento solicitante deverá prontamente informar o Departamento de Aquisições e Contratações quando constatada qualquer incompatibilidade dos itens com as características registradas e solicitadas

7.7. O aceite provisório dos produtos pelo GERENCIADOR não exclui a responsabilidade civil da DETENTORA, por vícios de execução, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas, ainda que, posteriormente.

7.8. O aceite definitivo, ocorrerá mediante conferência, e posteriormente caso os produtos estejam a contento, atestará a nota fiscal e encaminhará ao setor competente para realização do pagamento.

7.9. No caso de entrega dos itens em desacordo com o solicitado, a DETENTORA estará sujeita as penalidades constantes da Ata de registro de preços, independente do recebimento.

7.10. Havendo inexecução da entrega, o valor respectivo será descontado da importância devida à DETENTORA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.11. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) local(is) indicados no Termo de Referência, que constitui Anexo I deste Edital, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas decorrentes para sua execução, tais como: embalagens, seguros, transporte, tributos, taxas, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na contratação pretendida.

7.12. Embalagem: Os produtos deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

8. OBSERVAÇÕES

8.1. A DETENTORA deverá fornecer garantia da venda, conforme Código de Defesa do Consumidor, independente da vigência contratual.

8.2. Os pedidos serão realizados com antecedência, de acordo com a necessidade de cada demanda, no período de até 12 meses;

8.3. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com a programação do Comitê Paralímpico, a fim de não interferir no andamento das ações e/ou eventos.

8.4. A DETENTORA deverá transportar os itens, objeto desta licitação, devidamente embalados, protegendo a integridade do material durante o transporte;

8.5. A GERENCIADORA emitirá, via e-mail, a ordem de compra de que se trata o presente.

8.6. Em caso de recusa no recebimento dos materiais, por motivos comprovados, a DETENTORA deverá repor em até 5 dias corridos a contar da notificação recebida.

8.7. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

8.8. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais e/ou descrição técnica.

9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Prestar esclarecimento ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessário, bem como apresentar, quando for solicitado, laudos e catálogos, sobre os itens contratados.

9.2. Deverá observar todas as normas legais vigentes, licenças de funcionamento perante o órgão regulamentador e resoluções específicas, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente contrato;

9.3. Cumprir os prazos e obrigações ajustadas para o fornecimento do objeto, bem como as obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

9.4. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto;

9.5. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso;

9.6. Responsabilizar-se por todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários resultantes do contrato, além de outros que direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com o fornecimento do objeto;

9.7. Em nenhuma hipótese poderá a DETENTORA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a Ata de Registro de Preços.

9.8. A fiscalização do fornecimento pela GERENCIADORA não exime, nem diminui a completa responsabilidade da DETENTORA por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

9.9. Responsabilizar-se pelos danos causados à GERENCIADORA ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela gestão da GERENCIADORA.

9.10. Entregar todos os itens solicitados no endereço de entrega constante no Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta;

9.11. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB;

9.12. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da DETENTORA as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos;

9.13. Entregar os itens, acondicionados em embalagens originais e intactas, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação;

9.14. A DETENTORA deverá entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte;

9.15. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.

9.16. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto desta licitação, a DETENTORA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato;

9.17. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.

10. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

10.1. Indicar, na Ordem de Fornecimento, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto;

10.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

10.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, através de seu gestor, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

10.5. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata;

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este Termo de Referência;

10.7. Efetuar o pagamento devido à DETENTORA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após execução do objeto e atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB;

10.8. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento executado pela DETENTORA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste;

10.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da DETENTORA às instalações, respeitando-se as normas da GERENCIADORA, no que tange a horários e segurança;

10.10. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no edital e seus anexos.

_____

Dyogo Nobre da Silva Sousa
Auxiliar de Zeladoria

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO Nº 0853/2026

UASG Nº CÓDIGO DA UASG: 929472

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 96/2026

OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de produtos e insumos para limpeza em geral, para atender as necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro

AO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

A empresa ....., estabelecida à ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., telefone nº ..... e endereço de e-mail ....., através de seu representante legal abaixo assinado, propõe assinar Termo de Contratos junto ao Comitê Paralímpico Brasileiro, em estrito cumprimento ao previsto no edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 96/2026 e seus anexos, praticando os valores abaixo discriminados:

GRUPO 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$ (referencial)**	**VALOR TOTAL R$ (referencial)**
01	Rodo plástico com base de 40 cm e borracha dupla em EVA para secagem eficiente de água. Possui garras laterais para fixação de pano. Indicado para limpeza e secagem de pisos em uso profissional ou doméstico.	Unidades	300			
02	Rodo de alumínio 100 cm com cabo de 1,24 m, indicado para limpeza e secagem de grandes superfícies. Possui estrutura leve e resistente, refil de borracha substituível e barra de reforço lateral, garantindo maior durabilidade, praticidade e eficiência no uso.	Unidades	100			
03	Vassoura de piaçava para uso externo, com cerdas rígidas e cruzadas, ideal para pisos rústicos, cimento, pedra e asfalto. Possui base com perfil dentado para limpeza das cerdas e sistema que facilita o descarte da sujeira. Indicada para limpeza pesada em áreas externas.	Unidades	120			
04	Vassoura noviça multiuso com combinação de cerdas firmes e macias, indicada para limpeza eficiente de pisos internos e externos. Possui cabo resistente com proteção contra oxidação e design ergonômico que facilita o manuseio. Ideal para rotinas de limpeza em ambientes residenciais, institucionais e comerciais.	Unidades	120			

05	Vassourão Gari de piaçava natural com base de 40 cm e cabo de madeira, indicado para varrição pesada em áreas externas. Ideal para limpeza de pátios, calçadas, jardins e superfícies pavimentadas, oferecendo alta resistência, durabilidade e eficiência na remoção de sujeiras mais grossas.	Unidades	50			
06	Pá coletora de lixo com base ampla e cabo de aproximadamente 60 cm, desenvolvida para facilitar a coleta de resíduos com mais conforto e eficiência. Fabricada em material plástico reforçado, é indicada para uso em ambientes internos e externos, como casas, comércios, corredores, garagens e áreas externas. Ideal para rotinas de limpeza que exigem praticidade e durabilidade.	Unidades	50			
07	Pá coletora com cabo de alumínio, indicada para coleta de resíduos em ambientes internos e externos. Possui base plástica com tampa e rodinhas de apoio, proporcionando maior higiene, praticidade e facilidade na locomoção.	Unidades	50			
VALOR TOTAL						

ITEM 8						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$ (referencial)**	**VALOR TOTAL R$ (referencial)**
8	Carrinho coletor de lixo fabricado em aço carbono reforçado, com capacidade aproximada de 200 litros, indicado para varrição e coleta de resíduos em áreas externas. Equipado com duas rodas pneumáticas (325 x 8"), proporciona mobilidade, estabilidade e facilidade no transporte de grandes volumes.	Unidades	20			
VALOR TOTAL						

GRUPO 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$ (referencial)**	**VALOR TOTAL R$ (referencial)**
9	Saco de lixo 20 litros para coleta seletiva, disponível nas cores verde, preto e marrom. Aquisição de 1000 fardos distribuídas entre as 3 cores, oferecendo praticidade, organização e resistência no descarte de resíduos.	Fardos	1000			
10	Saco de lixo 40 litros para coleta seletiva, disponível nas cores verde, preto e marrom. Aquisição de 1000 fardos distribuídas entre as 3 cores, garantindo resistência, organização e praticidade no descarte de resíduos.	Fardos	1000			

11	Saco de lixo 60 litros para coleta seletiva, disponível nas cores verde, preto, marrom e laranja. Aquisição de 1000 fardos distribuídas entre as 4 cores, oferecendo resistência, organização e praticidade no descarte de resíduos.	Fardos	1000			
12	Saco de lixo 100 litros para coleta seletiva, disponível nas cores verde, preto e marrom. Aquisição de 1000 fardos distribuídas entre as 3 cores, oferecendo resistência, organização e praticidade no descarte de resíduos.	Fardos	1000			
13	Saco de lixo 200 litros para coleta seletiva, disponível nas cores verde, preto e marrom. Aquisição de 1000 fardos distribuídas entre as 3 cores, oferecendo resistência, organização e praticidade no descarte de resíduos.	Fardos	1000			
14	Saco de lixo 300 litros para coleta seletiva, disponível nas cores verde, preto, marrom e rosa. Aquisição de 100 fardos distribuídas entre as 4 cores, oferecendo resistência, praticidade e organização no descarte de resíduos.	Fardos	100			
VALOR TOTAL						

GRUPO 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$ (referencial)**	**VALOR TOTAL R$ (referencial)**
15	Kit LT composto por suporte para fibra de limpeza, cabo telescópico de alumínio com alcance de até 1,40 m e duas fibras sintéticas de limpeza (verde e branca). O suporte possui sistema de garras que fixa as fibras com segurança e articulação angular que facilita a limpeza de superfícies verticais e locais de difícil acesso.	Kit	80			
16	Conjunto Mop Pó 45 cm, possui cabo em alumínio anodizado de aproximadamente 1,40 m, leve e resistente, armação de 45 cm em polipropileno com estrutura em aço galvanizado e refil em fios 100% acrílicos, que geram estática natural para atrair e reter poeira. O refil é lavável, reutilizável e de fácil substituição, garantindo praticidade e boa durabilidade no uso diário.	Unidades	60			
17	Mop úmido 340 g para limpeza e higienização de pisos. Possui refil em fios 100% algodão, com alto poder de absorção de líquidos e acabamento em TNT e tela de nylon. Conta com cabo em alumínio anodizado e suporte de fixação em polipropileno e poliacetal, garantindo leveza, firmeza e praticidade durante o	Unidades	80			

	uso. Dimensões aproximadas: 1400 mm x 380 mm x 180 mm.					
18	Refil para Mop Pó, confeccionado em fios 100% acrílicos com ação eletrostática para retenção de poeira, cabelos e partículas secas. Possui base em tecido sintético lavável, sendo reutilizável, de secagem rápida e alta durabilidade, indicado para limpeza profissional de ambientes internos.	Unidades	200			
VALOR TOTAL						

GRUPO 04						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$ (referencial)**	**VALOR TOTAL R$ (referencial)**
19	Espanador eletrostático azul com suporte e refil, reutilizável, com fibras acrílicas que atraem poeira e base em PP resistente. Indicado para limpeza leve e remoção de pó em ambientes profissionais. Medidas: 47 x 19 cm | Fixador: 36 x 8 cm.	Unidades	50			
20	Escova Lavatina com cerdas de nylon resistentes e cabo plástico ergonômico, indicada para higienização de vasos sanitários. Proporciona limpeza eficiente e maior alcance para remoção de sujeiras e resíduos em banheiros de uso residencial ou profissional.	Unidades	200			
21	Escova manual com cerdas firmes, indicada para limpeza pesada em superfícies rugosas e pisos rústicos, como cimento e pedra. Também pode ser utilizada na limpeza de tecidos grossos, auxiliando na remoção de sujeiras mais difíceis. Possui formato compacto e fácil manuseio. Dimensões aproximadas: 4 cm x 6,5 cm x 12 cm.	Unidades	50			
22	Esponja de limpeza multiuso, indicada para remoção de manchas e encardidos. Utiliza apenas água, dispensando produtos químicos, sendo ideal para limpeza de paredes, azulejos e superfícies diversas.	Unidades	200			
VALOR TOTAL						

Fica ciente, ainda, que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital que orientará a futura Contratação, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que integrarão o ajuste correspondente.

Fica ciente, outrossim, que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, afastando qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com o objeto da licitação.

Forma de execução do fornecimento: conforme edital.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados na forma estabelecida no edital.
Condições de entrega/prestação de serviço: Conforme estabelecido no edital.

DADOS PARA O CADASTRO DO FORNECEDOR (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

DADOS DO FORNECEDOR	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
UF:	
CEP:	
CONTATOS	
Resp. Ass. Contrato:	
CPF:	
RG:	
E-mail:	
Telefone:	
TESTEMUNHA	
Testemunha:	
E-mail:	
Telefone:	
Testemunha:	
E-mail:	
Telefone:	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Dados Bancários para Depósito	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	

_____
Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

PROCESSO Nº 0853/2026

UASG Nº CÓDIGO DA UASG: 929472

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 96/2026

OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de produtos e insumos para limpeza em geral, para atender as necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), CNPJ nº_____ interessado em participar do DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA em epígrafe, **DECLARO,** sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o conteúdo da proposta apresentada não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto e;

d) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira e ao CPB, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com o CPB, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com o CPB;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou funcionários, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

_____

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa
Telefone para contato
(Nº do CNPJ da Empresa)

ANEXO IV
CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0853/2026

CÓDIGO DO ÓRGÃO CÓDIGO DA UASG: 929472

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA SRP Nº 96/2026

OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de produtos e insumos para limpeza em geral, para atender as necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro

1. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS NAS MESMAS CONDIÇÕES E PREÇOS DO ADJUDICATÁRIO DO CERTAME

1.1. Seguindo a Ordem de Classificação, aceito a cotar o item/serviço nas mesmas condições e preço do adjudicatário do certame (§ 5º, inciso VI do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021):

Ordem de classificação	Razão Social e CNPJ do Licitante	Item do Termo de Refer.	Especificação	Marca	Modelo	Unid	Qde.	Valor Unit.

2. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES QUE MATIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL

2.1. Seguindo a ordem de classificação, mantenho a minha proposta original (§ 5º, inciso VI do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Ordem de classificação	Razão Social e CNPJ do Licitante	Item do Termo de Refer.	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Qde.	Valor Unit.

Observação: Em virtude da indisponibilidade da funcionalidade que possibilitará a manifestação de interesse em compor o cadastro de reserva no sistema Compras.gov.br, os fornecedores interessados em igualar seus preços àqueles apresentados pela empresa vencedora ou manter sua proposta original, respeitando a ordem de classificação, deverão enviar este anexo para o e-mail pregao@cpb.org.br, no prazo estabelecido em sessão pública pelo Pregoeiro.

A relação final dos licitantes que manifestaram interesse em igualar seus preços aos da proposta vencedora ou mantiveram sua proposta original será divulgada no site oficial do Comitê Paralímpico Brasileiro, no endereço: https://cpb.org.br/licitacoes/.

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 900XX/CPB/2026

As partes:

GERENCIADOR: **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede na Rodovia dos imigrantes, km 11,5 – CEP: 04329-000 – Vila Guarani – São Paulo/SP, representado pelo seu Presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da carteira de identidade RG n.º XXXXXXXXXXXX SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX.

DETENTORA: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua (.....), n° (....), Bairro (.....), Cidade (.....) – Estado (....), CEP: (.....), neste ato representada por seu procurador (a) legal (.....), portador do Registro Geral sob nº (.....) e CPF/MF nº (.....),nos termos da autorização contida no **processo 0853/2026** e da homologação registrada no sistema COMPRASNET, têm entre si, justo e acordado a presente Ata de Registro de Preço, que se regerá pelas disposições do Regulamento de Aquisições e Contratos – RAC, aprovado pela Resolução CPB Nº 01, de 03 de abril de 2023 - alterado por Deliberação da DIREX em 30 de setembro de 2025, das normas gerais da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação aplicável, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente tem por objeto a **Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de produtos e insumos para limpeza em geral, para atender as necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro**, com base no processamento da licitação regida pelo Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA n.º **96/2026**.

1.2. Os itens serão entregues conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

1.3. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preço o edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA do qual derivou esse ajuste e seus anexos, bem como os documentos enviados na sessão pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores registrados são os que seguem no quadro abaixo:

GRUPO 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	Rodo plástico com base de 40 cm e borracha dupla em EVA para secagem eficiente de água. Possui garras laterais para fixação de pano. Indicado para limpeza e secagem de pisos em uso profissional ou doméstico.	Unidades	300		

02	Rodo de alumínio 100 cm com cabo de 1,24 m, indicado para limpeza e secagem de grandes superfícies. Possui estrutura leve e resistente, refil de borracha substituível e barra de reforço lateral, garantindo maior durabilidade, praticidade e eficiência no uso.	Unidades	100		
03	Vassoura de piaçava para uso externo, com cerdas rígidas e cruzadas, ideal para pisos rústicos, cimento, pedra e asfalto. Possui base com perfil dentado para limpeza das cerdas e sistema que facilita o descarte da sujeira. Indicada para limpeza pesada em áreas externas.	Unidades	120		
04	Vassoura noviça multiuso com combinação de cerdas firmes e macias, indicada para limpeza eficiente de pisos internos e externos. Possui cabo resistente com proteção contra oxidação e design ergonômico que facilita o manuseio. Ideal para rotinas de limpeza em ambientes residenciais, institucionais e comerciais.	Unidades	120		
05	Vassourão Gari de piaçava natural com base de 40 cm e cabo de madeira, indicado para varrição pesada em áreas externas. Ideal para limpeza de pátios, calçadas, jardins e superfícies pavimentadas, oferecendo alta resistência, durabilidade e eficiência na remoção de sujeiras mais grossas.	Unidades	50		
06	Pá coletora de lixo com base ampla e cabo de aproximadamente 60 cm, desenvolvida para facilitar a coleta de resíduos com mais conforto e eficiência. Fabricada em material plástico reforçado, é indicada para uso em ambientes internos e externos, como casas, comércios, corredores, garagens e áreas externas. Ideal para rotinas de limpeza que exigem praticidade e durabilidade.	Unidades	50		
07	Pá coletora com cabo de alumínio, indicada para coleta de resíduos em ambientes internos e externos. Possui base plástica com tampa e rodinhas de apoio, proporcionando maior higiene, praticidade e facilidade na locomoção.	Unidades	50		
VALOR TOTAL					

ITEM 08					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
08	Carrinho coletor de lixo fabricado em aço carbono reforçado, com capacidade aproximada de 200 litros, indicado para varrição e coleta de resíduos em áreas externas. Equipado com duas rodas pneumáticas (325 x 8"), proporciona mobilidade, estabilidade e facilidade no transporte de grandes volumes.	Unidades	20		
VALOR TOTAL					

GRUPO 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
09	Saco de lixo 20 litros para coleta seletiva, disponível nas cores verde, preto e marrom. Aquisição de 1000 fardos distribuídas entre as 3 cores, oferecendo praticidade, organização e resistência no descarte de resíduos.	Fardos	1000		
10	Saco de lixo 40 litros para coleta seletiva, disponível nas cores verde, preto e marrom. Aquisição de 1000 fardos distribuídas entre as 3 cores, garantindo resistência, organização e praticidade no descarte de resíduos.	Fardos	1000		
11	Saco de lixo 60 litros para coleta seletiva, disponível nas cores verde, preto, marrom e laranja. Aquisição de 1000 fardos distribuídas entre as 4 cores, oferecendo resistência, organização e praticidade no descarte de resíduos.	Fardos	1000		
12	Saco de lixo 100 litros para coleta seletiva, disponível nas cores verde, preto e marrom. Aquisição de 1000 fardos distribuídas entre as 3 cores, oferecendo resistência, organização e praticidade no descarte de resíduos.	Fardos	1000		
13	Saco de lixo 200 litros para coleta seletiva, disponível nas cores verde, preto e marrom. Aquisição de 1000 fardos distribuídas entre as 3 cores, oferecendo resistência, organização e praticidade no descarte de resíduos.	Fardos	1000		
14	Saco de lixo 300 litros para coleta seletiva, disponível nas cores verde, preto, marrom e rosa. Aquisição de 100 fardos distribuídas entre as 4 cores, oferecendo resistência, praticidade e organização no descarte de resíduos.	Fardos	100		
VALOR TOTAL					

GRUPO 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
15	Kit LT composto por suporte para fibra de limpeza, cabo telescópico de alumínio com alcance de até 1,40 m e duas fibras sintéticas de limpeza (verde e branca). O suporte possui sistema de garras que fixa as fibras com segurança e articulação angular que facilita a limpeza de superfícies verticais e locais de difícil acesso.	Kit	80		

16	Conjunto Mop Pó 45 cm, possui cabo em alumínio anodizado de aproximadamente 1,40 m, leve e resistente, armação de 45 cm em polipropileno com estrutura em aço galvanizado e refil em fios 100% acrílicos, que geram estática natural para atrair e reter poeira. O refil é lavável, reutilizável e de fácil substituição, garantindo praticidade e boa durabilidade no uso diário.	Unidades	60		
17	Mop úmido 340 g para limpeza e higienização de pisos. Possui refil em fios 100% algodão, com alto poder de absorção de líquidos e acabamento em TNT e tela de nylon. Conta com cabo em alumínio anodizado e suporte de fixação em polipropileno e poliacetal, garantindo leveza, firmeza e praticidade durante o uso. Dimensões aproximadas: 1400 mm x 380 mm x 180 mm.	Unidades	80		
18	Refil para Mop Pó, confeccionado em fios 100% acrílicos com ação eletrostática para retenção de poeira, cabelos e partículas secas. Possui base em tecido sintético lavável, sendo reutilizável, de secagem rápida e alta durabilidade, indicado para limpeza profissional de ambientes internos.	Unidades	200		
VALOR TOTAL					

GRUPO 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
19	Espanador eletrostático azul com suporte e refil, reutilizável, com fibras acrílicas que atraem poeira e base em PP resistente. Indicado para limpeza leve e remoção de pó em ambientes profissionais. Medidas: 47 x 19 cm | Fixador: 36 x 8 cm.	Unidades	50		
20	Escova Lavatina com cerdas de nylon resistentes e cabo plástico ergonômico, indicada para higienização de vasos sanitários. Proporciona limpeza eficiente e maior alcance para remoção de sujeiras e resíduos em banheiros de uso residencial ou profissional.	Unidades	200		
21	Escova manual com cerdas firmes, indicada para limpeza pesada em superfícies rugosas e pisos rústicos, como cimento e pedra. Também pode ser utilizada na limpeza de tecidos grossos, auxiliando na remoção de sujeiras mais difíceis. Possui formato compacto e fácil manuseio. Dimensões aproximadas: 4 cm x 6,5 cm x 12 cm.	Unidades	50		

22	Esponja de limpeza multiuso, indicada para remoção de manchas e encardidos. Utiliza apenas água, dispensando produtos químicos, sendo ideal para limpeza de paredes, azulejos e superfícies diversas.	Unidades	200		
VALOR TOTAL					

2.2. Este preço inclui todos os custos, impostos, taxas, benefícios e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto das obrigações da presente ata, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

2.3. O preço poderá ser reajustado de acordo com a variação positiva do IPCA, após 12 meses da assinatura e execução da Ata de Registro de Preço.

2.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições em face da superveniência de normas federais disciplinando a matéria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços ora firmada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que haja anuência expressa das partes, inclusive com a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. A prorrogação será formalizada nos termos do Regulamento de Aquisições e Contratos – RAC (Resolução CPB nº 01, de 03 de abril de 2023 - alterado por Deliberação da DIREX em 30 de setembro de 2025).

3.2. A detentora da Ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo ao **GERENCIADOR**, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

3.3. Ao **GERENCIADOR**, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **DETENTORA**, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos serviços, mediante ajuste, observando, porém, o prazo limite de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

4.1. Os itens serão entregues conforme Anexo I, Termo de Referência, do Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA do qual derivou o presente ajuste.

4.2. O compromisso de execução só estará caracterizado após o recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, devidamente assinado.

4.3. A(s) Ordem(ns) de Serviço(s) ou Ordem(ns) de Compras(s) deverão obrigatoriamente conter: data, endereço, número do processo, número do comunicado interno, quantidades, descrição ou itens dos serviços requeridos, número da Ata de Registro de Preços, identificação e assinatura do colaborador requisitante.

4.4. A **DETENTORA** fica obrigada a atender todos as solicitações de serviço efetuadas durante a vigência da Ata.

4.5. A entrega do bem deverá ser atestada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) designado pelo **GERENCIADOR**, definido nas Ordens de Compra.

4.6. Na hipótese de a **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços negar-se a assinar ou a receber a Ordem de Compra, serão aplicadas as penalidades previstas nesta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por outras entidades na condição de não participante, respeitadas os requisitos previstos no artigo 31 do decreto 11.462/23, mediante anuência do órgão **GERENCIADOR**.

5.1.1. As entidades interessadas do registro de preços, quando desejarem, mediante justificativa, deverão consultar formalmente o órgão **GERENCIADOR** da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

5.1.2. Serão observadas as regras de limites e vedações previstas no artigo seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços.

5.2. As empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigadas a celebrar as contratações que dela poderão advir.

5.2.1. Formalizada a anuência do órgão **GERENCIADOR**, as Entidades formalizarão com a **DETENTORA** suas contratações, por qualquer instrumento legalmente permitido.

5.2.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

5.2.4. Compete aos órgãos ou entidades aderentes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.3. Quando da necessidade de contratação, o **GERENCIADOR** poderá obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

5.4. A existência de preços registrados não obriga o CPB a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação

relativa às licitações e regulamento de aquisições e contratos do CPB, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre a fornecimento, e constituirá a única e completa remuneração.

6.2. O CPB poderá, a qualquer tempo, readequar os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução destes.

6.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticado no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação do CPB, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar o novo preço que substituirá o então registrado.

6.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada ao CPB, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

6.4. Os preços registrados poderão ser ainda alterados ou atualizados em decorrência de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E ATESTO

7.1. Sendo identificada qualquer incompatibilidade da entrega do bem com as solicitações registradas, a área demandante poderá recusar parcial ou totalmente os serviços, devendo informar ao Departamento de Aquisições e Contratações.

7.1.1. O aceite da entrega do material não exclui a responsabilidade da **DETENTORA** por vícios ou por desacordo com os a entrega esperada do material, mesmo que constatados em momento posterior à execução.

7.1.2. No caso de a entrega do material ocorrer em desacordo com o solicitado, a **DETENTORA** estará sujeita as penalidades descritas nesta Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pelo **José Tiago**, responsável pelo Departamento de **Zeladoria** do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do GERENCIADORA.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do atesto da nota fiscal, acompanhado obrigatoriamente dos documentos de: regularidade fiscal e trabalhista, conforme Regulamento de Aquisições e Contratos - CPB, acompanhado de aprovação dos serviços/materiais – "Atesto" - pelo gestor e/ou responsável do CPB, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.

9.2. A discriminação dos materiais, valores e quantitativos deverão ser reproduzidos na nota fiscal apresentada para efeito de pagamento.

9.3. Para efetivação do pagamento, a DETENTORA deverá, obrigatoriamente, encaminhar a Nota Fiscal/Fatura para o e-mail nf@cpb.org.br.

9.3.1. O não envio da nota fiscal para o e-mail nf@cpb.org.br poderá ocasionar atrasos nos tramites de liquidação.

9.4. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da **DETENTORA**, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.5. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, de titularidade da empresa e o emissor da nota fiscal, vinculada ao CNPJ.

9.6. A **DETENTORA**, fica sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, para a efetivação do pagamento:

9.6.1. Via da Nota Fiscal / Fatura com identificação do Número do Ata de Registro de Preços e Número da Ordem de Serviço.

9.6.1.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Ordem de Serviço ou termo assinado, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

9.6.2. Regularidade Fiscal

a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no site do Ministério da Fazenda;

b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de regularidade perante o FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários.

9.7. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço apresentada no procedimento licitatório, sob pena de rescisão contratual.

9.8. O **GERENCIADOR** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa **DETENTORA**, nos termos deste Edital e seus anexos.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa **DETENTORA** na pendência de: manutenção das condições de habilitação, atesto de serviços prestados/produtos recebidos e cumprimento de obrigações assumidas.

9.10. No caso de constatação de erros ou irregularidades no documento fiscal comprobatório ou ausência da documentação constante do item 9.6, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciará somente após a apresentação de nova documentação, devidamente corrigida.

9.11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada, mesmo quando oriunda de outros contratos que porventura venham a existir.

9.12. Previamente ao pagamento, o **GERENCIADOR** poderá realizar consulta aos órgãos competentes para ratificar a situação de regularidade da **DETENTORA** relativamente às condições de habilitação exigidas.

10. CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Além das sanções previstas no capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, também poderão ser aplicadas à DETENTORA as seguintes penalidades pela inadimplência das obrigações contratuais, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Advertência:

10.2.1. Advertência: Para os casos de infração de menor potencial, assim entendida quando houver qualquer falha de pequeno vulto, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.2. Em caso de reiteradas faltas de menor potencial, o CONTRATANTE poderá aplicar sanção de advertência cumulada com multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Compra.

10.3. Multas:

10.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Ordem de Compra, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais penalidades.

10.3.2. Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto quando a DETENTORA:

10.3.2.1. Entregar e/ou iniciar a prestação dos serviços, sem causa justificada, com atraso inferior a 20 (vinte) dias corridos, contados da Ordem de Compra ou de Início;

10.3.2.2. Executar o objeto com falhas que demandem complementação ou a não observância de etapas essenciais, desde que ainda possível a continuidade ou correção do objeto.

10.3.3. No caso de inexecução parcial do objeto, a DETENTORA estará sujeita à aplicação de multa gradativa por dia de descumprimento calculada de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor desta Ordem de Compra.

10.3.4. Configurar-se-á a inexecução total do objeto quando a DETENTORA:

10.3.4.1. Deixar de executar o objeto desta Ata;

10.3.4.2. Entregar e/ou iniciar a prestação dos serviços, sem causa justificada, com atraso superior a 20 (vinte) dias corridos, contados da Ordem de Compra;

10.3.4.2.1. Caracterizada a inexecução total nos termos do subitem anterior, a Contratante ficará:

(i) desobrigada do recebimento do material e/ou do início da prestação do serviço, podendo recusá-lo, sem prejuízo da aplicação da multa correspondente à inexecução total prevista na Cláusula 10.3.5; e

(ii) (ii) autorizada a rescindir esta Ata unilateralmente e convocar os licitantes remanescentes da sessão pública devidamente cadastrados em cadastro reserva.

10.3.4.3. Caso a Contratante opte pelo recebimento do material e/ou início da prestação do serviço após o prazo que caracteriza a inexecução total, em razão da necessidade da contratação, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva Ordem de Compra.

10.3.4.4. Recusar injustificadamente a assinar a Ata dentro do prazo estabelecido;

10.3.4.5. Entregar os produtos e/ou prestar os serviços em desacordo com as especificações técnicas, não os substituindo e/ou corrigindo a sua execução em até 5 (cinco) dias, contados da notificação recebida.

10.3.4.6. Deixar de manter as condições exigidas para sua habilitação no certame;

10.3.4.7. Deixar de apresentar os documentos necessários à celebração do ajuste.

10.3.4.8. Prestar os serviços em grave desconformidade com as especificações técnicas, inviabilizando seu aproveitamento pelo Contratante.

10.3.5. No caso de inexecução total do objeto, ressalvada a hipótese da subcláusula 10.3.4.2.2, a DETENTORA estará sujeita à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor total da Ordem de Compra, e na hipótese da subcláusula 10.3.4.2 também à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o CPB e, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

10.3.6. A aplicação de penalidade de suspensão do direito de contratar com o CPB ficará a critério da CONTRATANTE, a depender da gravidade da falta, podendo ser aplicada pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

11.1. Além das obrigações descritas no Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 96/2026 e seus anexos, cabe à **DETENTORA**:

11.1.1. Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento, de modo a conduzi-lo eficientemente.

11.1.2. Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços conforme descrito no Termo de Referência e demais documentos que orientam este ajuste, em consonância com a proposta apresentada quando da licitação, com estrita observância à legislação vigente que versa sob o objeto.

11.1.3. Nunca veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a Ata.

11.1.4. Prover os recursos humanos e materiais necessários à prestação do serviço.

11.1.5. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pela assunção de quaisquer prejuízos causados por si ou por seus empregados a terceiros ou ao **GERENCIADOR.**

11.1.6. Cumprir os prazos e frequências das obrigações ajustadas para a execução dos serviços.

11.1.7. Comunicar ao **GERENCIADOR**, em tempo hábil, sobre eventuais obstáculos ao ritmo e qualidade dos trabalhos, propondo soluções, se for o caso.

11.1.8. Nomear, formalmente o seu preposto para gerir os futuros ajustes.

11.1.9. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como: frete, transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente Ata, além de outros que direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com o fornecimento do objeto;

11.1.10. Prestar ao **GERENCIADOR**, sempre que necessário, esclarecimentos a respeito das condições de execução dos serviços.

11.1.11. Manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.11.1. A fiscalização do fornecimento pelo **GERENCIADOR** não exime nem diminui a completa responsabilidade da **DETENTORA** por qualquer inobservância ou omissão em relação às suas obrigações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA

12.1. Além das obrigações descritas no Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 96/2026 e seus anexos, cabe à **GERENCIADORA**:

12.1.1. Indicar, na Ordem de Serviço, o responsável em fiscalizar, acompanhar e fazer a medição dos serviços prestados.

12.1.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos serviços.

12.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com o disposto no Termo de Referência, Anexo I do Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA do qual derivou este ajuste.

12.1.4. Efetuar o pagamento devido à **DETENTORA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão do relatório de execução de serviços e recebimento, com atesto, da respectiva nota fiscal/fatura.

12.1.5. Designar formalmente o gestor e/ou o(s) fiscal(is) para acompanhamento da execução dos futuros ajustes.

12.1.6. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas e que forem devidas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

13.1.1. Pelo **GERENCIADOR** quando:

13.1.1.1. A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Edital que lhe antecedeu;

13.1.1.2. A **DETENTORA** se recusar a receber a Ordem de Serviço, sem que haja justificativa;

13.1.1.3. A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa da Ata;

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentem superiores aos praticados no mercado e a **DETENTORA** não aceitar redução dos valores registrados;

13.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo **GERENCIADOR**;

13.1.1.7. Ficar constatado que a **DETENTORA** não mais cumpre qualquer das condições de culminaram em sua habilitação por ocasião da licitação;

13.1.1.7.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência física ou eletrônica, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;

13.1.1.7.2. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o Registro de Preços a partir do fim do prazo estipulado na publicação, sendo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.1.1.8. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 12 será formalizado por despacho da autoridade competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.1.2. Pela **DETENTORA** quando:

13.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, em razão de caso fortuito ou força maior.

13.1.2.1.1. A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento, devidamente comprovada e justificada, do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao **GERENCIADOR** a aplicação das penalidades previstas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

14.1. As partes declaram estar cientes das regras e princípios relacionados com a proteção de dados pessoais previstos na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") - e nas demais determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores sobre a matéria, e concordam com a sua observância para realização de qualquer atividade de tratamento de dados pessoais, necessárias para a execução do objeto desta ATA.

14.2. Os dados pessoais coletados incluem, mas não se limitam, as informações de qualificação dos representantes legais, nome e documento das testemunhas e nomes e contato de colaboradores e de prestadores de serviço. A finalidade da sua coleta é para a execução do objeto desta ATA, conforme disposto no Art. 7º, inciso V, da LGPD.

14.3. Os dados pessoais de colaboradores e prestadores de serviço, que porventura forem coletados na execução desta ATA, também poderão ser necessários para atender os interesses legítimos da GERENCIADORA, nos termos do art. 7º, inciso IX, da LGPD.

14.4. As partes se obrigam a proteger os dados pessoais a que venham a ter acesso em virtude ou em consequência da execução desta ATA, por meio da adoção de medidas técnicas, físicas e organizacionais de segurança da informação, bem como se obrigam ao dever de confidencialidade, integridade e sigilo, devendo assegurar que os seus colaboradores, consultores e prestadores de serviços que, no exercício das suas funções tenham acesso ou conhecimento das informações e dados pessoais tratados, estejam, igualmente e por contrato, obrigados ao sigilo profissional. O descumprimento da presente cláusula ensejará a imediata rescisão desta ATA, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil ou criminal.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes declaram conhecer as normas de responsabilização, combate e prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, em especial os dispositivos do Código Penal Brasileiro, da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e do Decreto 11.129/2022, bem como do Código de Conduta Ética e das Políticas de Integridade do CPB , e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus funcionários e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados. Adicionalmente, as PARTES desde já se obrigam a não dar, oferecer ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, colaboradores e quaisquer terceiros relacionados ajam da mesma forma.

15.2. Os signatários desta ATA declaram, sob as penas da Lei, que são representantes legais das Partes aqui estabelecidas, devidamente constituídos dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais ou com procuração contendo plenos poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

15.3. As partes expressamente concordam que a ATA poderá ser assinada digitalmente. Nessa hipótese, por força da lei 14.620/23, fica desde já estabelecido que:

(i) será válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei e;

(ii) ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas. A data de assinatura desse documento será a data em que a última assinatura digital ocorrer.

15.4. Os signatários desta ATA declaram, sob as penas da Lei, que são representantes legais das Partes aqui estabelecidas, devidamente constituídos dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com plenos poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

15.5. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas desta ata de registro de preço poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

15.6. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente, serão dirigidos aos seguintes endereços:

a) **GERENCIADOR:** Comitê Paralímpico Brasileiro, Departamento de Aquisições e Contratações - DEAC, sito a Rodovia dos imigrantes, Km 11,5 - CEP 04329-000, São Paulo, São Paulo.

b) **DETENTORA**: ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., n° ..... – Bairro ....., Cidade ..... / Estado..... CEP: ..... Contato telefônico: (....) .....

15.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou resoluções do CPB que as autorizem.

15.8. Fica a **DETENTORA** ciente de que a assinatura desta Ata indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento deles, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

15.9. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas complementares, suas próprias disposições e as do Edital que o precedeu, aplicáveis à execução dos termos e especialmente os casos omissos.

15.10. A **DETENTORA** deverá comunicar o **GERENCIADOR** de toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do presente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.11. O contratado se compromete a NÃO utilizar, em todas as contratações, qualquer forma de trabalho análogo à escravidão, exploração de trabalho infantil, forçado ou degradante, ou ainda contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista".

15.12. As partes declaram que conhecem e cumprem as legislações de proteção e de defesa da Pessoa com Deficiência, especialmente, a Lei de Cotas n.º 8.213 de 24/07/1991 e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) n.º 13.146 de 06/07/2015".

16. <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO</u>

16.1. Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo desta Ata de Registro de Preço, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

16.2. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital da licitação e seus anexos, a proposta da **DETENTORA** e a ata da sessão pública do DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA n.º 96/2026, bem como demais instruções do Processo Administrativo nº 0853/2026.

16.3. E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes, **GERENCIADOR** e **DETENTORA**, mais as testemunhas presentes no ato.

São Paulo, xxx de xxxx de 2026.

_____	_____
Gerenciador	**Detentora**
_____	_____
Testemunha	**Testemunha**